



**EDITAL Nº 03/2023**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO - UNISAGRADO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

**CADASTRO DE RESERVA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO UNISAGRADO**

A Reitoria do Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO - por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parecer/CONSEPE nº 019/2022, torna pública a abertura de inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva de discentes dos cursos de licenciaturas, conforme detalhamento no Quadro 1, interessados em atuar como pibidianos(as) (bolsistas e voluntários) no Programa de Iniciação à Docência - PIBID (Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022) do UNISAGRADO.

**Art. 1º** - Quadro 1: Subprojetos e respectivas licenciaturas contempladas neste Edital:

<b>SUBPROJETO</b>	<b>LICENCIATURAS</b>
<b>Multidisciplinar - 16661</b>	<b>História e Letras (Língua Inglesa e Língua Portuguesa)</b>
<b>Pedagogia - 16662</b>	<b>Pedagogia</b>
<b>Multidisciplinar - 16663</b>	<b>Pedagogia, Educação Física e Arte</b>

§ 1º. A convocação e a distribuição dos/as pibidianos(as) (como bolsistas ou voluntários/as) nos núcleos de atuação do PIBID/UNISAGRADO 2023 será de responsabilidade da coordenação institucional e dependerá de disponibilidade de vagas.

§ 2º. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

§ 3º. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seu anexo e organizado pela Coordenação Institucional do Programa e pela Reitoria da Instituição.

§ 4º. O candidato bolsista deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital.

§ 5º. A função de bolsista do Programa de Iniciação à Docência - PIBID não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO.

**Art. 2º - DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**



§ 1º. O Programa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo proporcionar, aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de Educação Básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

§ 2º. São objetivos do PIBID:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **Art. 3º - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

§ 1º. O/A candidato/a à bolsa do PIBID deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional (listados no Quadro 1) e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura do UNISAGRADO de acordo com os subprojetos;
- IV. Ter concluído no máximo 60% do curso da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- V. Possuir disponibilidade de tempo, comprometendo-se com uma dedicação mensal mínima de 30 horas para realização das atividades do Programa;
- VI. Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br> (tutorial anexo ao final deste Edital).

### **Art. 4º - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS PIBIDIANOS**

§ 1º. Como parte de suas atribuições e compromissos, o/a pibidiano(a) deverá:

- I. Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do PIBID, planejadas juntamente com o docente orientador e o supervisor.



- II. Desenvolver atividades na escola campo de educação básica da rede pública.
- III. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do supervisor.
- IV. Cumprir a carga horária do PIBID estabelecida pela CAPES: dedicar, no mínimo, 06 (seis) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
- V. Registrar as atividades do PIBID em relatórios ou portfólios, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido.
- VI. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa.
- VII. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do PIBID ao supervisor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
- VIII. Assinar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).
- IX. Comunicar formalmente à coordenação institucional qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso.
- X. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos específicos do PIBID e em outros eventos da área pedagógica e/ou acadêmica indicados pelo/a docente orientador/a;
- XI. Manter-se matriculado/a e frequente no curso de licenciatura durante a sua permanência no PIBID.

**Art. 5º - DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições deste Edital ocorrem em fluxo contínuo (a partir de 08/02/2023) por meio do site da instituição: [https://unisagrado.edu.br/iniciacao\\_docencia](https://unisagrado.edu.br/iniciacao_docencia)

**§ 1º.** O/A candidato/a a uma vaga no PIBID (bolsista ou voluntário) deve ser estudante de uma das licenciaturas da UNISAGRADO descritas no Quadro 1 e deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Preencher o **Formulário Eletrônico** disponível em: <https://forms.gle/8Qbw8SZrQD1jTfnL8>



II. Anexar, no Formulário Eletrônico, (em formato pdf) cópia do **currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>

III. Possuir conta bancária individual.

IV. **Se convocado/a**, estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, de acordo com o cronograma previsto pela CAPES no Edital 23/2022.

#### **Art. 6º - DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA**

§ 1º. O auxílio bolsa do Residente será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais.

§ 2º. As bolsas previstas no § 1º serão de acordo com as bolsas disponíveis pelo período equivalente ao restante da execução do PIBID/UNISAGRADO 2022.

§ 3º. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES.

§ 4º. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

**Art. 7º - DO PROCESSO AVALIATIVO** - O Processo Seletivo para bolsistas do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) será realizado nas seguintes etapas:

§ 1º. Análise curricular conforme dados consultados pela Secretaria Acadêmica do UNISAGRADO. O candidato deverá possuir currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

§ 2º. Classificação dos candidatos será organizada de acordo com a média do histórico escolar referente aos semestres cursados.

§ 3º. Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas.

§ 4º. Em caso de empate será classificado o candidato que não participou (ou participou por menos tempo) de editais anteriores de programas de formação de professores; permanecendo o empate, será classificado o candidato que estiver em semestre mais avançado no curso.

**Art. 8º - DO RESSARCIMENTO DA BOLSA** - Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários, nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, e neste Edital, na hipótese de:

I. Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

II. Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;

III. Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, e neste Edital;

IV. A não conclusão do plano de atividades pelo bolsista na modalidade PIBID acarretará a obrigação de restituir os valores, salvo se motivada por caso fortuito e força maior;



V. Nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 8, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a legislação federal vigente e os normativos internos da Capes, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

VI. O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

#### **Art. 9º - DO TERMO DE COMPROMISSO**

§ 1º. Os candidatos classificados e aprovados no Programa de Iniciação à Docência (PIBID) do UNISAGRADO deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

§ 2º. O candidato que não se apresentar na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

#### **Art. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

§ 2º. Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.

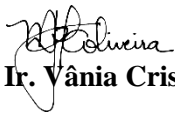
§ 3º. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico [https://unisagrado.edu.br/iniciacao\\_docencia](https://unisagrado.edu.br/iniciacao_docencia)


§ 4º. A convocação dos bolsistas aprovados no processo seletivo para o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) UNISAGRADO/CAPES fica condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.

§ 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Publique-se e dê-se ciência.

Bauru, 06 de fevereiro de 2023.

  
**Prof.ª Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira**  
 Reitora

  
**Prof.ª Dra. Eliane Aparecida Toledo Pinto**  
 Coordenadora Institucional do Programa  
 Institucional de Bolsa de Iniciação à  
 Docência (PIBID)

## ANEXO I



### Plataforma Capes de Educação Básica CADASTRO DE CURRÍCULO INSTRUÇÕES

Acesse a Plataforma através do link <https://eb.capes.gov.br/portal/>.



1



2

3

Cadastro pessoa física

CPF:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Foreigners, please register here.

Prosseguir

Limpar

Informe seu CPF.

4

Nome da mãe:

Data de nascimento:

Sexo:

 Masculino  Feminino

E-mail:

Confirmar E-mail:

 É recomendado guardar a resposta secreta em local seguro. Quando necessário o sistema solicitará inform

Pergunta Secreta:

Resposta Secreta:

Confirmar Resposta Secreta:

Solicitar cadastro

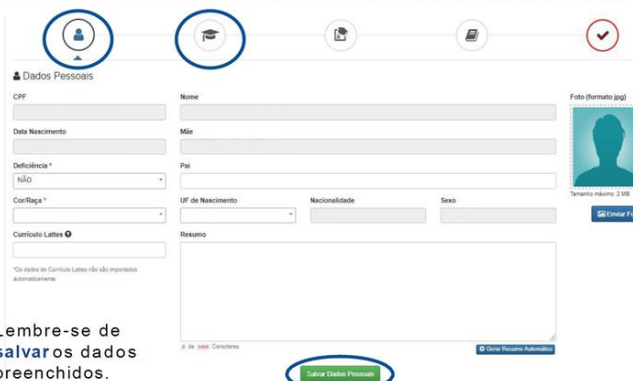
Preencha os demais  
dados solicitados.

Clique aqui

Você **receberá um e-mail** com login, senha e o link para criar o currículo.  
Clique no link e **faça o login**.

5

Dados pessoais e Formação acadêmica são de preenchimento obrigatório.



**Dados Pessoais**

CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Foto (formato jpg)

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Deficiência \*  Não  Sim País: \_\_\_\_\_

Cor/Raça \* \_\_\_\_\_ UF de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_


Carreio/Letra  \_\_\_\_\_ Resumo: \_\_\_\_\_

\*Os dados do Carreio/Letra não são importados automaticamente.

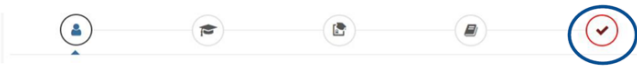
© de 2008 - Carreira

Lembre-se de  
salvar os dados  
preenchidos.

6




Se possível, preencha as demais informações- **Atuação profissional e Projetos, Produções e Eventos**- para que seu currículo fique completo.



Para finalizar, aceite o **Termo de adesão**.

7



Depois de concluído, **salve em PDF**. Você precisará enviá-lo no sistema de inscrições.

## EM CASO DE DÚVIDAS

**Entre em contato:**

Coordenação Institucional do PIBID

[eliane.pinto@unisagrado.edu.br](mailto:eliane.pinto@unisagrado.edu.br)

Coordenação Institucional da Residência Pedagógica

[rosilene.bombini@unisagrado.edu.br](mailto:rosilene.bombini@unisagrado.edu.br)

